



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/PA

TERMO ADITIVO Nº 3º/2020-GESCON/SELOG/SR/PF/PA

Processo nº 08360.005906/2018-71

TERCEIRO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº **06/2019-  
SR/PF/PA**, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO,  
POR INTERMÉDIO DA  
**SUPERINTENDÊNCIA  
DE POLÍCIA  
FEDERAL NO PARÁ E  
A EMPRESA LG.  
SERVIÇOS  
PROFISSIONAIS  
EIRELI - ME.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, 4466, Souza, na cidade de Belém/PA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0030-70, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO BENASSULY MAUES PEREIRA**, Delegado de Polícia Federal, ocupante do cargo se Superintendente Regional em exercício, nomeado pela Portaria nº 11.574 da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 18 de fevereiro de 2020, publicada no *DOU* de 19 de fevereiro de 2020, inscrito no CPF nº 661.259.012-20, portador da Carteira de Identidade nº 3099399-SSP/PA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa L. G. SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI, inscrita com CNPJ nº 06.28.733/0001-10, neste ato designada simplesmente CONTRATADA e representada pela Senhora **LÚCIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**, portadora do CPF nº.223.625.092-49, cédula de Identidade 2248518/SSP/PA, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08360.005906/2018-71** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** O presente instrumento tem por objeto a redução transitória das alíquotas das contribuições aos Serviços Sociais Autônomos, nos termos da Medida Provisória nº 932/2020 e suas alterações posteriores, conforme previsão contida no parágrafo 5º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de

1993.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

2.1. O presente termo aditivo terá vigência pelo período de **01/04/2020 a 30/06/2020**.

2.2. Em caso de ampliação ou redução do período previsto no item anterior, a vigência inicialmente estabelecida será automaticamente ajustada conforme normativo posterior.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor transitório pelo período será de **R\$ 102.451,69 (cento e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos)**, mensal.

3.2. Caso o faturamento já tenha sido concluído pela Contratada sem contemplar a redução prevista nesse termo aditivo será efetuada pela Contratante glosa no pagamento.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Belém / PA, 25 de maio de 2020.

**BRUNO BENASSULY MAUES PEREIRA**

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional em Exercício - SR/PF/PA

L G SERVICOS  
PROFISSIONAIS  
EIRELI:0602873300  
0110

Assinado de forma digital por L G SERVICOS  
PROFISSIONAIS EIRELI:06028733000110  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC  
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,  
ou=18799897000120, ou=Certificado PJ A1,  
cn=L G SERVICOS PROFISSIONAIS  
EIRELI:06028733000110  
Dados: 2020.05.28 08:32:08 -03'00'

**LÚCIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-WALDEMIR ALVES SAMUEL  
CPF: 795.817.902-25

2- JAHILSON BARBOSA DA SILVA  
CPF: 712.839.272-68



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BENASSULY MAUES PEREIRA**,  
**Superintendente Regional em Exercício**, em 25/05/2020, às 10:38, conforme horário oficial de  
Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALDEMIR ALVES SAMUEL, Agente Administrativo(a)**, em 25/05/2020, às 23:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14807064** e o código CRC **C7A773C4**.

Referência: Processo nº 08360.005906/2018-71

SEI nº 14807064